

### ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA GABINETE DO PREFEITO



#### LEI Nº 208 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

**Autor: Poder Executivo** 

"Dispõe sobre os convênios a serem firmados entre a Municipalidade e as Creches Comunitárias somente no exercício vigente e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

- **Art. 1º** Autoriza o Chefe do Executivo a celebrar convênios com as entidades relacionadas no Anexo Único da presente Lei, no valor total de R\$ 82.258,00 (oitenta e dois mil, duzentos e cinqüenta e oito reais), dividido em partes iguais e em 02 (duas) parcelas, devendo as mesmas ocorrer no exercício corrente.
- **Parágrafo Único** O valor mencionado no caput do presente artigo, será distribuído equitativamente para as instituições mencionadas no Anexo Único.
- **Art. 2º** As entidades beneficiadas somente receberão a 2º (segunda) parcela após a aprovação da prestação de contas da 1º (primeira) parcela.
- **Art. 3º** O objeto do presente convênio será apenas para a aquisição de materiais pedagógicos e uniformes escolares.
- **Parágrafo Único** Os uniformes mencionados no caput do presente artigo deverão ser destinados unicamente às crianças atendidas pela respectiva instituição, desde que estudantes da rede pública de ensino.
- **Art. 4º** Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do presente Decreto, ocorrerão à conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, em rubrica específica para subvenções sociais para atendimento às creches comunitárias.
- **Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 11 de outubro de 2005.

## Artur Messias da Silveira Prefeito



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA GABINETE DO PREFEITO



# ANEXO ÚNICO – LEI Nº 208 DE 11 DE OUTUBRO DE 2005.

ENTIDADES
CENTRO COMUNITÁRIO CRISTO VIVE
PROJETO EFRAIM
ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE HERÓIS DA FÉ
CENTRO COMUNITÁRIO COMUNIDADE VIVA
CENTRO COMUNITÁRIO APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE FUTURO DO NOVO
CÁRITAS DIOCESANA DE NOVA IGUAÇU – CRECHE PADRE DANIEL
SERVIÇO SOCIAL E FILANTRÓPICO DE MESQUITA
CREHE COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA
ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ASSOCIAÇÃO VIDA NO CRESCIMENTO E NA SOLIDARIEDADE